



**SEPLAN**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
E GESTÃO ESTRATÉGICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**RESERVA**

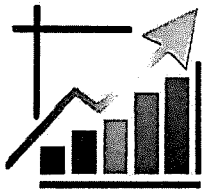
ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SPRINTER VAN 517, COM CAPACIDADE PARA 20 + 1 LUGARES, DESTINADO ÀS ATIVIDADES E DESLOCAMENTOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PARA USO EM TRANSPORTE DE SERVIDORES E ALUNOS

Reserva, 27 de novembro de 2025

Página 1



**SEPLAN**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
E GESTÃO ESTRATÉGICA

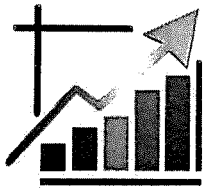
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**RESERVA**

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SPRINTER VAN 517, COM CAPACIDADE PARA 20 + 1 LUGARES, DESTINADO ÀS ATIVIDADES E DESLOCAMENTOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PARA USO EM TRANSPORTE DE SERVIDORES E ALUNOS

Reserva, 27 de novembro de 2025



## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

### 1.1. DO OBJETO

1.1.1. A presente aquisição tem por objetivo a obtenção de 02 (duas) unidades de veículo tipo Sprinter Van 517, com capacidade para 20 (vinte) passageiros mais o condutor, destinadas às atividades e deslocamentos operacionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Reserva. Os veículos serão utilizados no transporte de alunos, servidores e equipes técnicas, bem como no apoio logístico às ações educacionais, culturais e esportivas realizadas pelo Município, visando ampliar a capacidade de atendimento, garantir mobilidade adequada e aprimorar a qualidade dos serviços prestados.

1.1.2. A quantidade de veículos a ser adquirida foi definida com base nas necessidades operacionais identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, considerando fatores como a demanda atual por transporte institucional, a expansão das atividades pedagógicas, culturais e esportivas, o estado da frota existente e a necessidade de garantir maior eficiência e segurança nos deslocamentos. O dimensionamento foi realizado de maneira técnica e proporcional, contemplando o uso adequado dos recursos públicos e atendendo às demandas da população.

1.1.3. Os valores estimados para a aquisição dos veículos foram definidos com base em pesquisa de preços realizada por meio de pesquisa junto ao site PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas). Após análise comparativa das propostas recebidas, optou-se pela adesão a uma Ata de Registro de Preços vigente, que apresentou o menor valor em relação às demais cotações e possibilita a aquisição imediata. Os valores considerados estão compatíveis com os praticados no mercado e respeitam os parâmetros constantes na referida Ata, assegurando economicidade, transparência e celeridade ao processo.

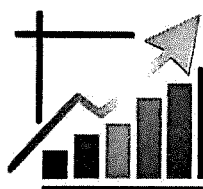
## 2. DA QUANTIDADE

2.1. Com a finalidade de atender às necessidades operacionais, administrativas e logísticas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Reserva – PR, será realizada a aquisição de 02 (duas) unidades de veículos tipo Sprinter Van 517, novos, zero quilômetro, cada um com capacidade para 20 (vinte) passageiros mais o condutor, conforme as especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

2.2. A presente aquisição visa proporcionar maior eficiência, segurança e qualidade no transporte de alunos, servidores e equipes técnicas, além de apoiar a logística das atividades educacionais, culturais e esportivas promovidas pela Secretaria. A ampliação da frota, com 02 (duas) unidades, tem como objetivo garantir melhores condições de deslocamento, otimizar o planejamento das ações institucionais e assegurar o atendimento adequado às demandas do Município.

A quantidade estabelecida considera o aumento das atividades da pasta, a necessidade de transporte regular para eventos pedagógicos, culturais e esportivos, bem como as limitações da frota atual, conforme detalhado a seguir:

ITEM	QDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	2	Unidade	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO 20+1 LUGARES COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: NOVO, ZERO KM, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2025, COR PREDOMINANTE BRANCA, 02 PORTAS (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E PORTA	R\$ 406.620,00	R\$ 807.240,00



ITEM	QDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
			PARA EMBARQUE DE PASSAGEIROS, CABINE/CARROCERIA PARA 20+1 OCUPANTES, MINIBUS TETO ALTO DE SÉRIE, DIESEL, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 71 LITROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 VELOCIDADES À FRENTE E UMA A RÉ, DIREÇÃO, ELÉTRICA, DIMENÇÕES DE NO MÍNIMO: COMPRIMENTO TOTAL DE 7367 MM, LARGURA DE 2020 MM, ALTURA DE 2857 MM, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4325 MM, MOTOR DIANTEIRO COM 4 CILINDROS, POTÊNCIA DE 170 CV, TORQUE DE 40,8 KGFM, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA, ASPIRAÇÃO TURBOCOMPRESSOR, FREIO COM SISTEMA ANTIBLOQUEIO (ABS) NAS QUATRO RODAS, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM (EBD), AIRBAGS FRONTAIS, ALARME (SISTEMA ANTIFURTO) COM TRAVAMENTO DAS PORTA VIA CONTROLE, CÂMERA TRASEIRA, CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS PARA OCUPANTES DOS ASSENTOS DIANTEIROS, ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, FARÓIS DE NEBLINA, CONTROLE DE ESTABILIDADE, CONTROLE DE TRAÇÃO, TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA, SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, AR CONDICIONADO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, AJUSTE ELÉTRICO DOS RETROVISORES, CONTROLE ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTEIROS, POLTRONAS RECLINÁVEIS PARA PASSAGEIROS COM EXCEÇÃO DAS DUAS POLTRONAS LOCALIZADAS NAS EXTREMIDADES DA ÚLTIMA FILEIRA E DO PASSAGEIRO NA CABINE DO MOTORISTA, PONTO DE FORÇA 12V, KIT MULTIMÍDIA, CONEXÃO BLUETOOTH, COMPUTADOR DE BORDO, TACÓGRAFO, PROTETOR DE CÁRTER/CAIXA DE CÂMBIO PARA OS MODELOS QUE SE APLICAR, COM PNEUS 195/75 R 16C, PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE 5.000 KG, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO (PBTC) DE 7.000 KG, JOGO DE TAPETES, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS EM EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO PARA O MODELO.		

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de 02 (duas) unidades de veículos tipo Sprinter Van 517, com capacidade para 20 (vinte) passageiros mais o condutor, é necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Reserva – PR, ampliando a capacidade operacional da frota destinada ao transporte escolar, às atividades pedagógicas complementares e ao suporte logístico às ações culturais e esportivas. A ampliação e modernização da frota são essenciais para garantir



deslocamentos seguros, eficientes e adequados às necessidades da comunidade escolar e dos projetos institucionais.

**3.2.** A medida é respaldada pelas necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, considerando o aumento das atividades extracurriculares, a participação em eventos intermunicipais, deslocamentos de equipes técnicas, projetos esportivos e culturais, além da expansão das ações educacionais. A aquisição dos 02 veículos permitirá maior eficiência no planejamento das atividades, ampliará a oferta de transporte institucional e contribuirá diretamente para a execução das políticas públicas municipais voltadas à educação, cultura e esporte, assegurando atendimento adequado, seguro e acessível à população.

**3.3.** Os veículos serão utilizados no transporte regular de alunos, servidores e equipes técnicas, bem como em viagens para atividades pedagógicas externas, eventos culturais, competições esportivas, capacitações e demais ações realizadas pela Secretaria. A disponibilização de 02 unidades novas, modernas e com maior capacidade de passageiros, promove mais segurança e conforto aos usuários, além de reduzir custos de manutenção e substituição temporária decorrentes de veículos antigos ou inadequados para a demanda atual.

**3.4.** A contratação será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 031/2024, Aditivo nº 002/2025, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, que apresentou a melhor relação custo-benefício e possibilita a aquisição de maneira célere, econômica e em conformidade com os valores praticados no mercado. A análise realizada pela Administração demonstra que os preços registrados na respectiva Ata são compatíveis com os ofertados por fornecedores especializados, assegurando economicidade, transparência e eficiência no processo de contratação.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

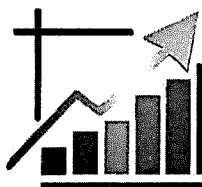
**4.1.** A contratação será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 031/2024, Aditivo nº 002/2025, realizada pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, obedecendo integralmente às condições, especificações técnicas, prazos e demais exigências previstas na referida Ata. A adesão observará todas as normas aplicáveis, garantindo conformidade com a legislação vigente e assegurando que o fornecimento dos veículos ocorra conforme o padrão contratado pelo órgão gerenciador da Ata.

#### **5. SOLUÇÃO**

**5.1.** Foram avaliadas diversas alternativas para que o Município de Reserva pudesse adquirir novos veículos tipo Sprinter Van 517, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Entre as opções analisadas estavam a abertura de uma licitação própria específica para a compra dos veículos e a adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão público. Embora ambas sejam legalmente viáveis, a realização de uma licitação própria apresentou desvantagens, como maior burocracia, prazos mais extensos e custos administrativos elevados.

**5.2.** A abertura de um processo licitatório próprio demandaria tempo significativo para elaboração e conferência de documentos, publicação do edital, período de recebimento e análise das propostas e etapa de adjudicação e homologação, o que atrasaria a disponibilização dos veículos necessários para o transporte de alunos, servidores e equipes técnicas. Em contrapartida, a adesão à Ata de Registro de Preços garante maior celeridade, padronização das especificações técnicas, preços competitivos e conformidade com a legislação, além de reduzir os custos operacionais do processo.

**5.3.** Por esses motivos, a alternativa mais vantajosa é a adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 031/2024, Aditivo nº 002/2025, realizada pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, que possibilita a aquisição das 02 unidades de Sprinter Van 517 com especificações técnicas adequadas e preços obtidos por negociação em escala. Essa opção



garante agilidade, economia de recursos públicos e atendimento eficiente às demandas logísticas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

## 6. JUSTIFICATIVA

6.1. A contratação de 02 (duas) unidades de veículos tipo Sprinter Van 517 justifica-se pela necessidade de ampliar, modernizar e fortalecer a frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Reserva – PR. O Município apresenta demanda crescente por transporte adequado de alunos, servidores, equipes técnicas, além do suporte às atividades pedagógicas, culturais e esportivas. A ampliação da frota é essencial para garantir deslocamentos seguros, organizados e eficientes, atendendo às necessidades da comunidade escolar e das ações institucionais.

6.2. A utilização de veículos de maior capacidade, como a Sprinter Van 517, é fundamental para otimizar o transporte institucional, reduzir o número de viagens, ampliar o atendimento a grupos maiores e proporcionar mais conforto e segurança aos usuários. Esses veículos atendem com eficiência atividades como visitas técnicas, eventos intermunicipais, competições esportivas, apresentações culturais, formações e demais deslocamentos vinculados às funções da Secretaria, promovendo melhor prestação dos serviços públicos.

6.3. Quanto à modalidade de contratação, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 031/2024, Aditivo nº 002/2025, realizada pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, apresenta-se como a alternativa mais vantajosa e eficiente para a Administração Municipal. Essa opção permite a aquisição direta dos veículos com especificações técnicas já estabelecidas, assegurando maior agilidade no processo, preços competitivos decorrentes da economia de escala e dispensa a necessidade de realizar uma licitação própria, que demandaria maior tempo e recursos administrativos.

6.4. Ademais, a adesão à referida ata está em total conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que admite essa forma de contratação desde que respeitadas as condições da ata e demonstrada sua vantagem para a administração. Dessa forma, a contratação por meio de adesão garante economicidade, legalidade, celeridade e melhor aproveitamento dos recursos públicos, atendendo plenamente ao interesse público e às necessidades do município.

## 7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A contratação será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 031/2024 – Aditivo nº 002/2025, conduzido pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU.

7.2. Essa modalidade foi escolhida por se mostrar a alternativa mais vantajosa à Administração, permitindo a aquisição direta dos veículos com especificações técnicas previamente definidas e devidamente licitadas pelo consórcio, garantindo celeridade, padronização e economia de escala.

7.3. O fornecedor registrado na respectiva Ata foi selecionado conforme o menor preço ofertado durante o Pregão Eletrônico, observados os requisitos técnicos e condições comerciais estabelecidos no edital original do certame. Dessa forma, a adesão à Ata assegura que o Município contrate o fornecedor vencedor do procedimento competitivo, que atendeu plenamente às exigências legais, técnicas e econômicas previstas.

## 8. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

8.1. Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), que será enviada por meio eletrônico ao fornecedor.

8.2. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço:



Rodovia BR 101 KM 386, Bairro Barracão – CEP 88.820-000 – Município de Içara/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 18h.

8.3. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser emitida conforme os dados constantes na AF, e seu respectivo arquivo XML deverá ser enviado ao e-mail indicado na autorização.

8.4. O fornecedor será responsável por todas as despesas de armazenamento adequado dos veículos, garantindo sua integridade, qualidade e conformidade com as especificações técnicas exigidas.

8.5. Os veículos deverão ser entregues lacrado de fábrica, com zero quilômetro, acompanhado de toda a documentação obrigatória para o registro, emplacamento e licenciamento, incluindo o Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT), conforme Resolução CONTRAN nº 882/2021 ou norma que vier a substituí-la.

8.6. No ato da entrega técnica, o fornecedor deverá apresentar aos servidores responsáveis todas as informações sobre os recursos e funcionalidades dos veículos, incluindo instruções sobre condução econômica, manutenção preventiva, frequências de troca de óleo e filtros, bem como sobre a garantia.

8.7. Deverá acompanhar os veículos o manual de operação e manutenção, em língua portuguesa, e o fornecedor deverá realizar, sem ônus adicional, treinamento in loco para operação e manutenção preventiva destinado aos servidores designados pelo órgão requisitante.

8.8. O recebimento dos veículos se dará em duas etapas: I – **Provisoriamente**, de forma sumária, por servidor responsável pela fiscalização do contrato, com conferência básica do material entregue; II – **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada por autoridade competente, após verificação da conformidade com as especificações contratuais, em conformidade com o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.9. Os veículos poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, caso apresentem desconformidades com as exigências do edital, do contrato ou do Termo de Referência.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos maquinários, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML;

9.1.1. Para fins de recebimento, a Contratada deverá apresentar a nota fiscal, comprovante de regularidade perante a Receita Federal e o FGTS além de relatório de recebimento dos veículos emitido pela Secretaria de Saúde, com a assinatura do responsável designado.

9.2. A nota fiscal deverá ser emitida, obrigatoriamente, com o CNPJ apresentado na documentação de habilitação;

9.3. No corpo da nota fiscal deverá ser informado o n.º do contrato, n.º da ordem de fornecimento e o n.º da nota de empenho correspondente;

9.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais estas serão devolvidas à Contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

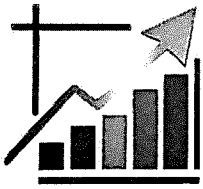
9.5. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

9.6. O pagamento será efetuado por meio de remessa ou transferência do valor em favor da Contratada, conforme dados bancários indicados na proposta.

9.7. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

9.8. Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte do objeto que, mediante autorização da Administração, for entregue parcialmente.

9.9. Não será efetuado qualquer pagamento se houver pendência na regularidade fiscal da empresa ora contratada.



9.10. Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES


10.1. A empresa vencedora, durante a vigência do contrato se compromete a:

- I. Realizar a entrega dos veículos no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e de acordo com sua proposta;
- II. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório Ata de Registro de Preços nº 031/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 031/2024, Aditivo nº 002/2025, realizada pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRA, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como seguro, taxas, impostos e quaisquer outros encargos legais ou administrativos incidentes sobre a entrega dos maquinários no local designado pela Administração;
- IV. Assumir integralmente os ônus e obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais relacionados à execução do contrato, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade nesse sentido;
- V. Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato;
- VI. Não transferir, subcontratar ou ceder, no todo ou em parte, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos na adjudicação e posterior contratação, salvo mediante autorização formal da Administração;
- VII. Providenciar a imediata correção de falhas, defeitos ou irregularidades identificadas no ato de entrega dos veículos ou posteriormente, dentro do prazo de garantia contratual;
- VIII. Arcar com eventuais prejuízos causados à Administração ou a terceiros, resultantes de falhas no cumprimento das obrigações contratuais ou da entrega de produtos em desacordo com o especificado;
- IX. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, nos limites legais de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, quando aplicável.

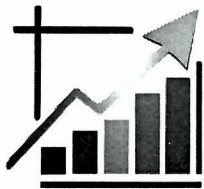
10.2. O Município, durante a vigência do contrato compromete-se a:

- I. Solicitar, em tempo hábil, a substituição dos veículos que não tenham sido consideradas adequadas;
- II. Promover os pagamentos dentro dos prazos estipulados no contrato;
- III. Proporcionar à empresa vencedora todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato;
- IV. Promover, por intermédio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativo, qualitativo e de prazos do objeto do contrato.

## 11. DO PRAZO

11.1. O prazo de validade da presente contratação, decorrente de Adesão a Ata de Registro de Preço, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, mediante justificativa e interesse da Administração. 

## 12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO



12.1. O gestor geral da contratação é a Ruth Eliane Faustin – Matrícula nº: 922666. Secretária Municipal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

12.2. O recebimento e a fiscalização do fornecimento dos veículos, objeto deste procedimento licitatório serão exercidos pelo servidor Marcos Lopata – Matrícula nº: 917069. Motorista locado na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

12.3. Quaisquer exigências da gestão e fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela empresa vencedora, sem ônus para o Contratante e nos prazos estabelecidos.

12.4. A fiscalização, exercida no interesse do Contratante, não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora, por qualquer dano que venha causar ao Contratante ou a terceiros.

### 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente da presente contratação está prevista e será custeada por meio das dotações orçamentárias específicas da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O objeto, em estrita conformidade com a proposta vencedora, deverá ser entregue no local indicado neste Termo de Referência. Considera-se como entrega o ato de disponibilização dos veículos, prontos para uso, licenciados, e com toda a documentação exigida, incluindo a conferência física e documental por parte do fiscal do contrato.

14.2. Os veículos fornecidos deverão ser novos, zero quilômetro, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, com garantia mínima de fábrica conforme exigido na Ata de Registro de Preços nº 031/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 031/2024, Aditivo nº 002/2025, realizada pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, atendendo integralmente às especificações técnicas, de segurança e conforto estabelecidas.

14.3. A constatação de irregularidades quanto à conformidade dos veículos com as exigências previstas, ou o fornecimento de unidades que não atendam aos requisitos mínimos estabelecidos, acarretará na rejeição do item, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, conforme previsto em edital e legislação vigente.

14.4. Informações complementares sobre os veículos objeto deste Termo de Referência poderá ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica, pelo telefone (42) 9.8418-9405 ou pelo e-mail: seplanreserva@gmail.com.

Reserva, 27 de novembro de 2025

Fátima Jarenchuk

Diretor Dep. de Planejamento e Gestão